



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.717/2022

ARTIGO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL
EM 18/10/2022

Gabinete de Prefeito


Manoel de Jesus Spadotti
Chefe de Gabinete
Proc. nº 8.688/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER REPASSE FINANCEIRO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “JESUS MARIA E JOSÉ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover repasse financeiro para a Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria e José” no valor de R\$ 233.251,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais), referente ao seguinte recurso recebido cuja transferência para a referida Instituição se faz necessária:

DATA	RECURSO	VALOR
20/06/2022	Federal	233.251,00

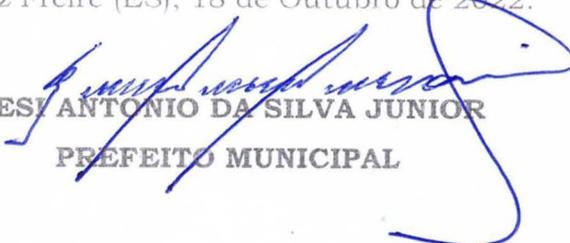
Art. 2º. A Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria e José” deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal dos gastos relacionados ao valor constante no art. 1º.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser realizada a cada 30 (trinta) dias até o encerramento do montante final.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 18 de Outubro de 2022.


GESIEL ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL